

**PREFEITURA DE MARIALVA****Paraná**

Exercício: 2019

000001

** Data da Impressão **
05/04/2019**Pedido de Compra Nº 424**

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 05/04/2019 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: Wolni Borges Junior - 44 3232-1151

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: A revisão atenderá a demanda do veículo número de frota nº 209, dessa mantendo sua devida operacionalização nos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR.

Fiscal do Contrato

	Nome	Cargo	E-mail
Fiscal			
Suplente			

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Unitário	Vlr. Máx Total
1	105468	1.00	UNID	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO	13,75	13,75
1	105900	1.00	PEÇA	VEDADOR ALUMINIO	5,00	5,00
1	106491	1.00	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	37,34	37,34
1	104835	1.00	PEÇA	KIT LUBRIFICAÇÃO	50,52	50,52
1	106629	1.00	UNID	NIVELE FLUIDO DE RADIADOR	30,80	30,80
1	106630	1.00	UNID	FILTRO DO AR CONDIONADO	70,41	70,41
1	104838	3.50	LITRO	ÓLEO MOTOR FLEX	31,50	110,25
1	106632	1.00	SERV	BALANCEAMENTO DE RODAS	70,00	70,00
1	106631	1.00	SERV	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	70,00	70,00

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de SaúdeMarialva-PR
Secretaria Municipal
Decreto 5.637/17

ZACARIAS VEICULOS LTDA
TUIUTI, 445
Telefone: (44) 32613000
C.N.P.J. 79138608000137
Inscrição Estadual 7010220410

Mecânico que Elaborou:
Cidade: MARINGA
E-Mail: NFE.Z10@ZACARIAS.COM.BR

UF: PR

Data do Orçamento: 03/04/2019

Data de Validade: 23/04/2019

Dados do Cliente

Cliente: 118618 CNPJ : 76.282.680/0001-45
Nome: MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: SANTA EFIGENIA, 680
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 86990000
Cidade: MARIALVA
Fone: 44 32328383 Ramal:
UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 9BGKL48U0JB242975 Placa: BCE1158 KM médio: 3677 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ONIX 1.0 MT JOYE KM atual: 10663 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 30/04/2018 BRANCO SUMM

Solicitações:

1 ORÇAMENTO ITENS DE MANUT.

Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
FILTRO DE OLEO 105468	L	13,75	1,00	0,00	0,00	0,00	13,75
VEDADOR ALUMINIO 105900	B	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00
FILTRO DE COMBUS 106481	I	37,34	1,00	0,00	0,00	0,00	37,34
KIT LUBRIFICACAO 106485	B	50,52	1,00	0,00	0,00	0,00	50,52
NIVELE FLUIDO DE R 106619	*	30,80	1,00	0,00	0,00	0,00	30,80
FILTRO DO AR CONC 106630	L	70,41	1,00	0,00	0,00	0,00	70,41
OLEO MOTOR FLEX 106732	B	31,50	3,50	0,00	0,00	0,00	110,25

Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
	70,00	1,00	0,00	0,00		0,00	70,00
BALANCEAMENTO RODAS 106632						0,00	70,00
ALINHAMENTO DE DIRECAO 106631						0,00	70,00

Sub-Total 0,00 458,07

Total das Peças 318,07
Total dos Serviços 140,00
Franquia 0,00
P.C.C. (-) 0,00
ISS Retido (-) 0,00
Total Líquido do Orçamento 458,07

Orçamento de mecânica sujeito a alterações após desmontagem. Garantia de peças e serviços de 12 meses. *****
Caso o orçamento não seja autorizado, será cobrada taxa de diagnóstico na retirada do veículo. *****
Maringá, ____/____/____ - () NÃO AUTORIZADO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 213912, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARINGÁ, 03 de Abril de 2019

BOX 16 - JHONATTAN WILLIAN DA SILVA

MARIALVA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 424

Anexo N.º 257

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Abertura de processo licitatório para promover a revisão em automóvel ONIX, com número de frota 209.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o requerido, com o objetivo de manter em condições de uso o veículo supracitado, garantindo assim a devida operacionalização do mesmo, com segurança tanto para usuários quanto para servidores, evitando assim possíveis transtornos de ordem mecânica. Alia-se ainda, o fato do conteúdo solicitado manter a garantia do fabricante, sendo que em caso de demanda há a economicidade ao erário público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 458,07 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	ELEMENTO DE FILTRO DE ÓLEO	13,75	13,75
2	1	PEÇA	VEDADOR ALUMINIO	5,00	5,00
3	1	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	37,34	37,34
4	1	PEÇA	KIT LUBRIFICAÇÃO	50,52	50,52
5	1	UNID	NIVELE FLUIDO DE RADIADOR	30,80	30,80
6	1	UNID	FILTRO DO AR CONDIONADO	70,41	70,41
7	3,5	LITRO	ÓLEO MOTOR FLEX	31,50	110,25
8	1	SERV	BALANCEAMENTO DE RODAS	70,00	70,00
9	1	SERV	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	70,00	70,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

As revisões supracitadas serão efetivadas no âmbito de empresa devidamente autorizada pela fabricante dos veículos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O serviço deverá ser realizado em até 05 (Cinco) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesa.

6. GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO:

Wolni Borges Junior
Matrícula: 3824
Cargo: Gerente de Transporte
CPF: 620.907.040-04

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO:

O valor do solicitado é da ordem de R\$ 458,07 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais, e sete centavos), conforme cotação anexa. A cotação fora fornecida pela empresa, através de contato direto pelo Sr. Wolni Borges Junior, junto à Concessionária Autorizada pela Fabricante para promover as revisões demandadas pelo automóvel.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



09. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
- II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
- III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
- IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.
- V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.
- VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: borgeswolni@gmail.com

Responsáveis: Wolni Borges Junior

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Patrícia Hamada

Fone: (44) 3232-8386

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Marcelo Rigueti
Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti
Auxiliar Administrativo

José Orlando Benedetti Villa
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Ofício nº 213/2019
MD/GPSA

Marialva, 08 de abril de 2019.

Ilmo Senhores:

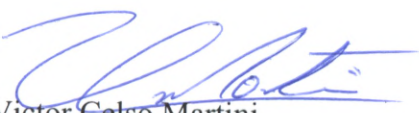
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 05 de abril de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000008

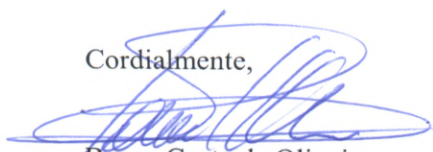
Ofício nº. 66/2019
MD/SFSA

Marialva, 08 de abril de 2019

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 213/2019, expedido por Vossa Senhoria em 08/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 05/04/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Parecer n°. 179/2019

Marialva, 09 de abril de 2019

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

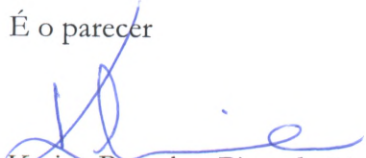
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente ao Serviço de revisão programada em veículo Onix, frota n° 209, Placa BCE-1158, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de 05/04/2019, o valor do serviço importa em R\$ 458,07(quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Ofício nº 78/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 70/2019, na modalidade Dispensa nº 11/2019, cujo objeto refere-se à Serviço de revisão programada em veículo Onix, frota nº 209, Placa BCE-1158, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se de serviço de revisão programada junto ao fornecedor original.

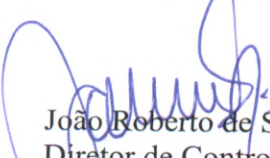
A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista a manutenção preventiva do veículo, garantindo assim a segurança de servidores e pacientes, que fazem uso do transporte.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento da concessionária da marca dos veículos, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 179/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 09 de abril de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:05 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **8E09.0891.FF93.CEC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79138608/0001-37
Razão Social: ZACARIAS VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUIUTI 445 / ZONA 10 / MARINGA / PR / 87040-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103552364936222

Informação obtida em 09/04/2019, às 09:07:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000013

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.608/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1968
NOME EMPRESARIAL ZACARIAS VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 445	COMPLEMENTO -	
CEP 87.040-360	BAIRRO/DISTRITO ZONA 10	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO administra@zacarias.com.br		TELEFONE (44) 3261-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2019** às **09:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZACARIAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.138.608/0001-37

Certidão n°: 170634081/2019

Expedição: 09/04/2019, às 09:09:09

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS VEICULOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.138.608/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 79.138.608/0001-37, para Serviço de revisão programada em veículo Onix , frota nº 209, Placa BCE-1158, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 458,07(quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de abril de 2019.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

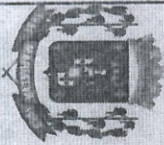


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de sacos de lã e grã de lã para o lãmento mercantil dos produtores do Município de Marialva pelo Preço Por Item.

Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br

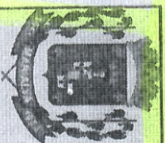
Recebimento das Propostas: até 23 de abril de 2019 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 23 de abril de 2019 às 14:00 hs

Informações: (41) 3252-9372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

CELAURO SPRENTIN
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

Ratifico a pretensão dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 79.138.608/0001-37, para Serviço de revisão programada em veículo Omix, fides nº 209, placa BGE-1158, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 458,07 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 09 de abril de 2019.

Vicente Eduardo Marinho
Prefeito Municipal

seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a notificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Maringá e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.

b) O gestor poderá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facilitando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e instrumentos.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª - DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelas preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO A CREDENCIADA

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em